

DOU
Diário Oficial da União
15.mar.22



Ministério de Minas e Energia**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO****PORTARIA Nº 1.254/SPE/MME, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006575/2021-64. Interessada: Oeste Energia Investimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 28.507.748/0001-02. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Oeste Seridó VI, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.047163-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.993, de 18 de janeiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.255/SPE/MME, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006577/2021-53. Interessada: Oeste Energia Investimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 28.507.748/0001-02. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Oeste Seridó XII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.047160-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.995, de 18 de janeiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.256/SPE/MME, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000746/2022-22. Interessada: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Despacho ANEEL nº 4.027, de 17 de dezembro de 2021 - Parcial, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL****RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 11.309, DE 8 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001753/2021-61. Interessado: Companhia Força e Luz - CPFL Paulista Objeto: Declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, a área de terra complementar necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Franca 5 Imperador - Pioneiros C4, localizada no estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.310, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006360/2021-43. Interessados: Interligação Elétrica Riacho Grande S.A., Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra de 1,35 (um metro e trinta e cinco) de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão Miguel Reale - São Caetano do Sul C1 e C2 (subterrânea), circuito duplo, 345 kV, com aproximadamente 7,965 km (sete quilômetros e novecentos e sessenta e cinco metros) de extensão que interligará a Subestação Miguel Reale à Subestação São Caetano do Sul, localizada nos municípios de São Caetano do Sul e São Paulo, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 11.312, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000511/2022-31. Interessado: Enel Distribuição Ceará. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Enel Distribuição Ceará, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Pacatuba - Jabuti 02P3 C2, localizada no estado de Ceará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.313, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000893/2022-01. Interessados: Enel Distribuição Ceará Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra de 6 (seis metros) de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição Pacatuba - Distrito Industrial de Fortaleza 02P2, circuito simples, 69 kV, com aproximadamente 4,7 (quatro quilômetros e sete metros) de extensão, que interligará a SE Pacatuba à SE Distrito Industrial de Fortaleza, localizada nos municípios de Pacatuba e Itaitinga, estado do Ceará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 11.315, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000553/2022-71. Interessado: Energisa Minas Gerais Distribuidora de Energia S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Leopoldina 2 - Cataguases 2, localizada no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 611, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e considerando o que consta do Processo nº 48500.004288/2020-39, decide por conhecer do pedido de reconsideração interposto pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras em face do Despacho ANEEL nº 3.292, de 2021, para, no mérito, negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 619, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo no 48500.003628/2013-85, decide: (i) determinar o prazo máximo de 90 (noventa) dias para conclusão da transferência do Transformador TF13 500/230 kV e adequações associadas, da Santo Antônio Energia S.A. (Saesa) para a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte), por meio da celebração do Termo de Transferência Não Onerosa (TTNO); (ii) determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) que ateste que o TF13 continua disponível para a operação após sua transferência para a Eletronorte, devendo requerer da Saesa e Eletronorte as informações que julgar necessárias para a emissão do ateste; e (iii) anuir, após o ateste do ONS, que o TF13 e equipamentos associados estão incorporados à Rede Básica.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 652, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006516/2021-96, decide não conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Energética Campos de Cima da Serra Ltda., em face do Auto de Infração nº 05, de 2018-AGERGS-SFG, por ausência de interesse de agir e perda de objeto, haja vista a desistência.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 687, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.000665/2022-22, decide: i) declarar a perda de objeto do pedido de Medida Cautelar interposto pela OXE Participações S.A., com vistas ao embargo de obras e retirada das instalações lançadas pela Oliveira Energia Geração e Serviço Ltda.- Oliveira Energia, em área de interferência com o sistema de transmissão de interesse restrito das Usinas Termelétricas Santa Luz e Pau Rainha - Linha de Transmissão 69 KV Jacitara - Boa Vista; e ii) encaminhar os autos à Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, para continuidade do processo fiscalizatório, com o objetivo de apurar os fatos e responsabilidades das empresas OXE e Oliveira Energia.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Autorizativa Nº 11.233, de 22 de fevereiro de 2022, constante do Processo nº 48500.003157/2021-15 e em seu extrato publicado no D.O.U., de 2 de março de 2022, seção 1, pág. 121, v. 160, n. 41; onde se lê: "CEG UFV.RS.051985-5.01" leia-se: "CEG UFV.RS.051986-3.01". A íntegra da Resolução e esta Retificação constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 645, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Processos nº: 48500.000181/2022-83. Interessado: Luz do Norte II Geração de Energia LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo deste Despacho, localizadas no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHO Nº 667, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

Processo nº 48500.000303/2022-31. Interessado: Ventos de Galinhos Energia SPE Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Ventos de Galinhos 1, da EOL Ventos de Galinhos 2 e da EOL Ventos de Galinhos 3, localizadas no município de Galinhos, no estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 674, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Processo nº: 48500.001048/2021-63. Interessado: Citlux Empreendimentos e Participações S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo deste Despacho, localizadas no município de Virgem da Lapa, estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 688, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Processo nº: 48500.006318/2021-22. Interessado: Complexo Solar Irecê Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo deste Despacho, localizadas no município de Irecê, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 692, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Processo nº: 48500.000738/2022-86. Interessado: Atlantic Energias Renováveis S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo deste Despacho, localizadas no município de Brejo do Piauí, estado de Piauí. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 15 de março de 2022.

Nº 693 - Processo nº: 48500.000710/2020-87. Interessados: Afonso Bezerra III Geração de Energia SPE S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Afonso Bezerra III. Unidades Geradoras: UG4 a UG7, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de Afonso Bezerra, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 694 - Processo nº: 48500.003672/2021-03. Interessados: Três Tentos Agroindustrial S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE 3 Tentos Ijuí. Unidades Geradoras: UG1, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Ijuí, no estado do Rio Grande do Sul.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**DESPACHO Nº 665, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, e o que consta do Processo nº 48500.001173/2022-54, decide: anuir previamente à celebração do contrato de fornecimento de materiais e prestação de serviços a ser celebrado entre a Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. (contratante) com sua parte relacionada, Energisa Soluções S.A. (contratada), conforme minuta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO**DESPACHO Nº 696, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso V, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Resolução Normativa nº 783, de 26 de setembro de 2017, e no Edital do Leilão nº 002/2016 - 2ª Etapa, resolve estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Despacho, para que a Amazonas Distribuidora de Energia S.A. e o Consórcio Geração Amazonas - CGA submetam à homologação, nos termos da REN nº 783/2017, os termos aditivos aos Contratos de Comercialização de Energia e Potência nos Sistemas Isolados - CCESIs nºs 02/17 e 03/16 que tenham por objeto a inclusão da Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia Ltda. - Amazonbio como novo integrante do consórcio contratado para fornecimento de energia à distribuidora.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**RELAÇÃO 42/2022**

Fase de Autorização de Pesquisa

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)

871.102/2013-MINERACAO SANTA INES LTDA-BELMONTE/BA, MASCOTE/BA - Guia nº 6/2022-10.000t/ano-Mármore- Vigência da Guia:3 anos

Fase de Requerimento de Lavra

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)

870.806/2014-MINERACAO SANTA INES LTDA-TREMEDAL/BA - Guia nº 20/2022-16.000t/ano-QUARTZITO- Vigência da Guia:3 anos

VICTOR HUGO FRONER BICCA
DIRETOR GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 95, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, Seção 1, páginas 69 a 79, que "consolida os atos normativos que dispõem sobre segurança de barragens de mineração", faz-se as seguintes retificações:

a) em seu art. 41, inciso II, onde se lê: "e) quando o Fator de Segurança drenado estiver entre 1,3 <= FS < 1,5 ou Fator de Segurança não drenado de pico estiver entre 1,2 <= FS < 1,3 ou quando o Fator de Segurança não drenado de pico estiver entre 1,2 <= FS < 1,5 para os casos elencados no inciso I, § 3º, do art. 59 desta Resolução; ou", leia-se: "e) quando o Fator de Segurança drenado estiver entre 1,3 <= FS < 1,5 ou Fator de Segurança não drenado de pico estiver entre 1,2 <= FS < 1,3 ou quando o Fator de Segurança não drenado de pico estiver entre 1,2 <= FS < 1,5 para os casos elencados no inciso I, § 5º, do art. 54 desta Resolução; ou".

b) no Quadro 5 - Classificação quanto ao Dano Potencial Associado - DPA (Resíduos e Rejeitos), na coluna Impacto socioeconômico (d), onde se lê: "MÉDIO (existe moderada concentração de instalações residenciais, agrícolas, industriais ou de infraestrutura de relevância socioeconômico cultural na área afetada a jusante da barragem) (1)", leia-se: "MÉDIO (existe moderada concentração de instalações residenciais, agrícolas, industriais ou de infraestrutura de relevância socioeconômico cultural na área afetada a jusante da barragem) (3)".

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS**DESPACHO
RELAÇÃO 64/2022**

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513)

832.271/2018-MINERADORA HARD STONE LTDA - PLG Nº90/2022 - Prazo 05 anos

LEANDRO CESAR FERREIRA DE CARVALHO
GERENTE REGIONAL

RELAÇÃO 66/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Defere pedido de reconsideração(262)
830.015/2020-BIOTURFA MINERACAO AGRICOLA EIRELI
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)

830.761/2018-SP MINÉRIOS LTDA-ALVARÁ Nº8875/2018

Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(224)

830.761/2018-SP MINÉRIOS LTDA- AI Nº1113/2022/DIREM-MG/ANM - (Proc.Adm.Ref. 48054.930840/2022-13)

831.817/2016-ORION CONSULTORIA, REPRESENTAÇÕES E MINERAÇÃO LTDA- AI Nº1108/2022/DIREM-MG/ANM - (Proc.Adm. Ref.48054.930839/2022-99)

832.057/2016-MINERACOES DO BRASIL LTDA- AI Nº1081/2022/DIREM-MG/ANM - (Proc.Adm. Ref. 48054.930824/2022-21)

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
830.279/2018-BRITAGEM MEGA EIRELI

833.446/2011-DEPOSITO TANGARA LTDA
832.495/2011-PORTO SEGURO CONSTRUÇÕES LTDA EIRELI,

Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
832.657/2021-MINERADORA BARAO EIRELI -Alvará Nº1684/2022

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
831.900/2016-VGX MINERACAO LTDA-OF. Nº11107/2022/DIREM-MG/ANM

832.057/2016-MINERACOES DO BRASIL LTDA-OF. Nº11172/2022/DIREM-MG/ANM

832.245/2017-EDMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA-OF. Nº11189/2022/DIREM-MG/ANM

831.383/2001-ANTONIO UBALDO VIEIRA-OF. Nº10865/2022/UAPM-MG/ANM

832.900/2014-GRANITOS E MARMORES MACHADO LTDA-OF. Nº11336/2022/DIREM-MG/ANM

Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
834.096/2008-LINDALVA TEIXEIRA BORGES-OF. Nº11241/2022/DIREM-MG/ANM

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
831.004/2019-PEDRAS CAPAO DO CURRAL LTDA-POMPÉU/MG - Guia nº

53/2022 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-16.800 toneladas/ano-ARDÓSIA (uso: Rocha Ornamental)- Vigência da Guia:3 ANOS (a partir de sua publicação. Eficácia a partir da emissão da Licença Ambiental)

Aprova o relatório de Pesquisa(317)
832.934/2013-MINERACAO RIO DOCE LTDA-AREIA (uso: AGREGADO para uso

na construção civil)-ANTÔNIO DIAS /JAGUARAÇU/MG
Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
930.016/1995-VALE S.A.-OF. Nº11260/2022/DFMIM-MG/ANM

830.476/1986-MIB MINERAÇÃO IBIRITÉ LTDA-OF. Nº9959/2022/DFMIM-MG/ANM

Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
830.476/1986-MIB MINERAÇÃO IBIRITÉ LTDA- AI Nº 912, 913 e 914

/2022/GER-MG/DFMIM-MG. - (Proc.Adm.48054.930736/2022-29 - 48054.930737/2022-73 - 48054.930738/2022)

830.230/2005-AGUAS MINERAIS BELO VALE LTDA- AI Nº 984/2022/GER-MG/DFMIM-MG - (Proc.Adm. 48054.930789/2022-40)

Prorroga o prazo para o início dos trabalhos de lavra(402)
830.230/2005-AGUAS MINERAIS BELO VALE LTDA- Prazo:6 (seis) meses

Determina o arquivamento do Auto de Infração(462)
830.230/2005-AGUAS MINERAIS BELO VALE LTDA- AI Nº 449;450;451;452 e

453/2018-FISC-DNPM/MG
Fase de Disponibilidade

Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
832.147/2003-CONSTRUTORA WENZEL & WENZEL LTDA

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

834.636/2007-PEDREIRA BOM DESTINO LTDA-OF. Nº11410/2022/DFMNM-MG/ANM

Instaura processo administrativo de cancelamento do Registro de Licença/Prazo para defesa 30 dias.(658)

834.636/2007-PEDREIRA BOM DESTINO LTDA- NOT Nº11413/2022/DFMNM-MG/ANM

Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(761)
834.636/2007-Pedreira Bom Destino Ltda.- AI Nº1169/2022/GER-MG/DFMNM-MG. - (Proc.Adm.Ref. 48054.930845/2022)

Fase de Requerimento de Lavra
Despacho publicado(356)

834.015/2010-MINERACAO GRV EIRELI-Indefere pedido de prorrogação automática da Guia de Utilização. - Ofício nº 11265/2022/DIREM-MG/ANM

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
830.525/1999-MINERACAO CONEMP LTDA-OF. Nº11161/2022/DFMIM-MG/ANM

835.127/1994-COOPERATIVA REGIONAL DOS GARIMPEIROS E PEDRISTAS DE RIO PIRACICABA LTDA.-OF. Nº10664/2022/DFMIM-MG/ANM

831.325/1989-MINERACAO CONEMP LTDA-OF. Nº10504/2022/DFMIM-MG/ANM

833.209/2006-GERDAU ACOMINAS S/A-OF. Nº10726/2022/DFMIM-MG/ANM

830.160/2007-GERDAU ACOMINAS S/A-OF. Nº10572/2022/DFMIM-MG/ANM

830.159/2007-GERDAU ACOMINAS S/A-OF. Nº10574/2022/DFMIM-MG/ANM

830.475/2007-GERDAU ACOMINAS S/A-OF. Nº10714/2022/DFMIM-MG/ANM

Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
830.219/1982-MINERAÇÃO ZONA DA MATA LTDA.-OF. Nº9927/2022/DFMIM-MG/ANM-60 dias

LEANDRO CESAR FERREIRA DE CARVALHO
GERENTE REGIONAL

